



**LEI Nº185 /2008**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2008, NO VALOR DE R\$ 121.000,00 (CENTO E VINTE E UM MIL REAIS).**

**Art. 1º -Fica** o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2008, Crédito Suplementar no valor de R\$ 121.000,00 (CENTO E VINTE E UM MIL REAIS), e inclusão da nomenclatura das atividades para atendimento das exigências do concedente de Convênios com a finalidade específica de cobrir despesas da Secretaria, conforme desdobramento a seguir:

**Unidade Orçamentária:**

Urbanos.  
**Função:** 15— Urbanismo  
**Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana.  
**Programa:** 58 - Urbanismo.  
**Subprograma:** 001 -  
**Atividade:** 1.061 – Construção e Urbanização de Pórtico.  
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações  
**Valor total da Dotação:** R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais)  
**Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários (Convênios e RP)

**Parágrafo único:** O presente crédito adicional Suplementar, quando de sua abertura, será classificado e codificado em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º** . Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos de repasses financeiros de Convênios firmados com o Ministério do Turismo/Governo Federal.

**Art. 3º** . Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 26 de novembro de 2008

Maria Edice Francisco e Félix  
Prefeita